



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2017
PROCESSO Nº 23051.019700/2017-24
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2016**

IFPA - CAMPUS PARAGOMINAS/PA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARÁ - CAMPUS PARAGOMINAS/PA E A EMPRESA **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME.**

A União, por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, IFPA - CAMPUS PARAGOMINAS** com sede na Rua das Tulipas s/n, bairro: Juparanã, CEP: 68629-096, Paragominas/Estado do Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.763.998/0017-05**, neste ato representado seu Diretor Geral, **Samuel Carvalho de Aragão**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 7078308 - PC/PA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 366.550.311-68, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria nº 366/2015 - GAB/IFPA, publicada no DOU em 16/03/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.056.054/0001-95**, sediado(a) na Travessa São Sebastião, nº 920, Sacramento - Belém - Pará, doravante **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SILVANA DO NASCIMENTO**, Paraense, Solteira, Comerciante, CI nº **2216693 SSP/PA**, CPF/MF nº **008.513.852-57**, residente e domiciliado nesta cidade de Belém-PA, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23051.019700/2017-24 (UASG 158135) em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2017**, decorrente do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 014/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLAUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE DO ATO

1.1. O presente Termo, cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Processo nº **23051.019700/2017-24**, é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Diretor Geral do IFPA Campus Paragominas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente 1º Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual do serviço continuado de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO no IFPA Campus Paragominas, com base na variação dos custos relativos à mão de obra (aumento do Salário Base no percentual de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) e aumento de 6,45% (seis inteiros e quarenta e cinco milésimos por cento) nos insumos sobre Benefícios Diários e Mensais, referente ao Auxílio Alimentação), aumento também de 11,11% (onze inteiros e onze centésimos por cento sobre Vale Transporte) a ser aplicado com efeitos a partir de 01/01/2017, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços constantes nos autos do processo, data-base da categoria firmada em Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 - SEAC X SINELPA 2017 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 023/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 32.913,84** (trinta e dois mil, novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao **acréscimo mensal** ao valor dos serviços em **R\$ 2.742,82** (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), passando o valor **mensal** do contrato de **R\$ 39.157,63** (trinta e nove Mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 41.900,45** (quarenta e um mil, novecentos reais e quarenta e cinco centavos) e **global** de **R\$ 469.891,56** (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 502.805,40** (quinhentos e dois mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a concessão da repactuação contratual correrão à conta dos recursos consignados ao IFPA no Orçamento da União, sob a seguinte classificação:

EXERCÍCIO DE 2018 - UNIDADE GESTORA: 156103 - UGR: 26416
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 108829
Elemento de Despesa: 339037-02
PI: F20RLP01PGN



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O IFPA providenciará a publicação resumida do presente Termo, seguindo as mesmas disposições relativas aos termos contratuais e seus aditivos, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

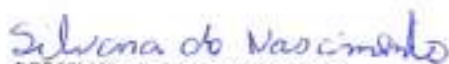
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 023/2017, não alteradas por este Termo de Apostilamento. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente Termo Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Paragominas - PA, 06 de abril de 2018.

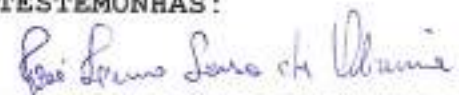
Pelo **CONTRATANTE**:


Samuel Carvalho de Aragão
Diretor Geral/Ordenador da Despesa
Portaria nº 366/2015 de 16/03/2015 D.O.U- GAB/IFPA

Pela **CONTRATADA**:


SILVANA DO NASCIMENTO
CPF nº 008.513.852-57

TESTEMUNHAS:


José Lino Sousa de Oliveira
CPF: 967.749.093-49


Francisco Heitor Mendes Barbosa
CPF: 025.483.833-26